

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº 2024/983, que tem por objeto a contratação da **professora Especialista MOACYRA VERÔNICA CAVALCANTE ROCHA GUAÑABENS**, para ministrar aulas no **Curso para servidores com o tema: “COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA: COMO FALAR O QUE PENSO RESPEITANDO O OUTRO”**, com carga horária total de **08 horas/aula**, que ocorrerá nos dias **23 e 25/03/2024**, promovido por esta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, na categoria de professora **Capacitor – Mestre**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, inciso II, c/c art. 13, I e VI da Lei nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de **R\$ 2.534,40 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. **PROGRAMA DE TRABALHO** 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. **ID. USO 0 - NÃO DESTINADO À CONTRAPARTIDA. IDENTIFICADOR EXERCÍCIO FONTE 1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE FONTE 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS. TIPO DE DETALHAMENTO DE FONTE 0 - SEM DETALHAMENTO DETALHAMENTO DE FONTE 000000 - SEM DETALHAMENTO NATUREZA 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. REGIÃO PLANEJAMENTO 210 - TODO ESTADO. PLANO ORÇAMENTÁRIO 000002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO. EMENDA PARLAMENTAR E0000 - NÃO DEFINIDA PROCESSO 2024/983. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. PROGRAMA DE TRABALHO 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. ID. USO 0 - NÃO DESTINADO À CONTRAPARTIDA. IDENTIFICADOR EXERCÍCIO FONTE 1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE FONTE 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS. TIPO DE DETALHAMENTO DE FONTE 0 - SEM DETALHAMENTO DETALHAMENTO DE FONTE 000000 - SEM DETALHAMENTO NATUREZA 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. REGIÃO PLANEJAMENTO 210 - TODO ESTADO. PLANO ORÇAMENTÁRIO 000002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO. EMENDA PARLAMENTAR E0000 - NÃO DEFINIDA PROCESSO 2024/983.**

Maceió – AL, 19 de abril de 2024.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL

EDITAL CCS Nº 115/2024**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: **“CONTRATOS BANCÁRIOS”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador

JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE**

BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **HELESTRON SILVA DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“CONTRATOS BANCÁRIOS”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**1.1 Curso: CONTRATOS BANCÁRIOS**

1.2 Professora colaboradora: Marina Gurgel da Costa – Atuou como Assistente de Promotoria da Promotoria da Infância e Juventude do Estado de Alagoas, Analista Judiciária do Supremo Tribunal Federal, Procuradora de Estado em Alagoas e Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, com atuação na Infância e Juventude (DMF). Especialista em Direito Civil pela SEUNE; Especialista em Direito Processual pela ESAMC. Atualmente, Juíza de Direito da 1ª Vara de Penedo/AL

1.3. Modalidade: Presencial**1.4. Carga horária total:** 10h/a;**1.5. Número de vagas:** 40 vagas;**1.6. Datas do Curso:** 17/05/2024**1.7. Horário:** 8h às 12h e das 14h às 18h;**2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

TURMA: Laboratório de Informática da Escola Superior de Magistratura de Alagoas – ESMAL, localizado na Rua Cônego Machado, 1061 – Farol, Maceió – AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

Período de inscrições: 22/04/2024 a 07/05/2024.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. Objetivo: Análise casuística e jurisprudencial de contratos bancários abordados em demandas bancárias.

1. Contratos bancário. 1.1. Conceito; 1.2. Garantias reais e pessoais nos contratos bancários; **2. Instituições financeiras.** Conceito. **3. A legislação aplicável ao conhecimento das demandas bancárias.** **4. Demandas baseadas em contratos bancários.** 4.1. Alienação fiduciária (DL 911/69). 4.1.1. RRC e jurisprudência. 4.1.2. Casuística. 4.2. Ação revisional de contratos de financiamento bancário. 4.2.1. RRC e jurisprudência; 4.3. Empréstimos consignados. 4.3.1. Conceito de crédito responsável e de superendividamento; 4.3.2. Legislação e instruções normativas do INSS; 4.3.3. Modalidades; 4.3.4. RRC e jurisprudência; 4.4. Conta-corrente. Conceito; 4.5. Depósito. Conceito; 4.6. Abertura de crédito (Cédula de Crédito Bancário); 4.7. Cartões de crédito. **4.8. Aspectos processuais na sentença cível aplicáveis às demandas bancárias.** 4.8.1. Tema 1198 do STJ; 4.8.2. Inépcia da Exordial. 4.8.3. Documentos essenciais. 4.8.4. Ônus probatório; 4.8.5. Mudança de fundamento do pedido após a citação. 4.8.6. Uso Predatório do Poder Judiciário ou abuso do direito de ação; 4.8.7. Características de demandas “fabricadas”; 4.8.8. Casuística

4.3. Metodologia de Ensino: O ensino se dará por meio de apresentação de conceitos teóricos por meio de exposição de slides, estudo de jurisprudência e legislação.

**4.4. Bibliografia:**

RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos de Crédito Bancário**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2014;

Jusprudências em Teses – Bancário II. <<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/JuriTeses/article/view/11331>> acesso em 07 de abril de 2024;

MIRAGEM, Bruno. E-book. **Direito Bancário**. 4º Edição. Ed. Revista dos Tribunais;

JORGE NETO, Nagibe de Melo. **Sentença Cível: Teoria e Prática**. São Paulo: Juspodvm, 2023;

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Código de Processo Civil Anotado**. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2023;

TARTUCE, Flávio; ASSUMPÇÃO NEVES, Daniel. **Manual de Direito do Consumidor**. 10ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2021.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2. Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

5.3. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

5.4. Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

5.5 Montar uma planilha a partir de uma matriz de dados.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Aprofundar o conhecimento do aluno a respeito dos contratos bancários mais ventilados nas demandas bancárias ajuizadas, bem como, a identificação de aspectos processuais relevantes, no julgamento dos pedidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2,**

5.3, 5.4 e 5.5 do presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Republicado por incorreção

Maceió, 18 de abril de 2024.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 768, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Virtual nº 2024-106817;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, GISLAINE CRUZ DA SILVA, matrícula nº 99788, lotada na 2ª Vara da Comarca de Rio Largo, do cargo, de provimento em comissão, de Assessora de Juiz, símbolo CJ-8, de 2ª entrância, com efeitos a partir de 19.04.2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 769, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Virtual nº 2024-106817;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, NATHALIA BEATRIZ FERREIRA FIRMINO BALBINO, matrícula nº 99791, lotada na 2ª Vara da Comarca de Rio Largo, do cargo, de provimento em comissão, de Assessora de Juiz, símbolo CJ-8, de 2ª entrância, com efeitos a partir de 19.04.2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 770, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Virtual nº 2024-106817;